

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo nº 02/2024/CONTRATO DE GESTÃO/AgSUS)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preços para Aquisição e entrega de itens de vestuário e acessórios para trabalhadoras e trabalhadores que irão integrar e complementar as equipes de saúde que atuam nos territórios indígenas do Brasil, vinculados aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), e trabalhadores que atuam no núcleo central da AgSUS, conforme Programa de Trabalho para a Atenção à Saúde Indígena” parte integrante e indissociável do Contrato de Gestão (CG) nº 02/2024 (SEI/MS Processo nº 25000.137959/2024-14, publicado no Diário Oficial da União, em 14 de outubro de 2024, edição 199, seção 3, página 148), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1:</b>					
1	BOTA FLORESTAL	PAR	13.210	R\$ 382,00	R\$ 5.046.220,00
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	13.210	R\$ 15,90	R\$ 210.039,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1					<b>R\$ 5.256.259,00</b>
<b>LOTE 2:</b>					
1	CALÇA COMPRIDA	UNIDADE	26.420	R\$ 73,90	R\$ 1.952.438,00
2	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA	UNIDADE	26.420	R\$ 28,95	R\$ 764.859,00
3	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA	UNIDADE	13.210	R\$ 32,90	R\$ 434.609,00
4	CASACO COM CAPUZ	UNIDADE	13.210	R\$ 146,90	R\$ 1.940.549,00
5	CHAPÉU MODELO "AUSTRALIANO"	UNIDADE	13.210	R\$ 33,90	R\$ 447.819,00
6	COLETE	UNIDADE	13.210	R\$ 95,00	R\$ 1.254.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2					<b>R\$ 6.795.224,00</b>
<b>LOTE 3:</b>					
1	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	13.210	R\$ 76,90	R\$ 1.015.849,00
2	GARRAFA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	13.210	R\$ 80,00	R\$ 1.056.800,00
3	MOCHILA	UNIDADE	13.210	R\$ 85,62	R\$ 1.131.040,20
VALOR TOTAL DO LOTE 3					<b>R\$ 3.203.689,20</b>
VALOR TOTAL DOS LOTES					<b>R\$ 15.255.172,20</b>

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 374c88d8-c83c-4aaa-846b-b1f78b656c38

Resumo original: 3e42c994e04d2576b92f97253c0268db5f932b928561ab9cbb3f689721986d2b

1.1 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante da Solicitação de Compra e/ou Serviço do respectivo processo.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável no máximo por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

**1.4 Os itens estão divididos por lotes, de acordo com as características e semelhanças entre eles, e deverão ser entregues em diferentes localidades, conforme endereços abaixo, e nas quantidades mínimas e máximas previamente definidas:**

<b>LOTE 1 - ITEM 1 - BOTA FLORESTAL</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújo, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 1 - ITEM 2 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552

Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 2 - ITEM 1 - CALÇA COMPRIDA</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>13.210</b>	<b>26.420</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	2.026	4.052
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	1.024	2.048
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	464	928
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	552	1104
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	1.622	3244
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	1.090	2.180
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	1.020	2.040
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	714	1.428
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	1.278	2.556
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	3.420	6.840

<b>LOTE 2 - ITEM 1 - CAMISETA MANGA CURTA BRANCA</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>13.210</b>	<b>26.420</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	2.026	4.052
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	1.024	2.048
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	464	928
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	552	1104
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	1.622	3244

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 374c88d8-c83c-4aaa-846b-b1f78b656c38

Resumo original: 3e42c994e04d2576b92f97253c0268db5f932b928561ab9cbb3f689721986d2b

Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	1.090	2.180
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	1.020	2.040
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	714	1.428
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	1.278	2.556
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	3.420	6.840

<b>LOTE 2 - ITEM 3 - CAMISETA MANGA LONGA BRANCA</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 2 - ITEM 4 - CASACO COM CAPUZ</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 374c88d8-c83c-4aaa-846b-b1f78b656c38

Resumo original: 3e42c994e04d2576b92f97253c0268db5f932b928561ab9cbb3f689721986d2b

Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 2 - ITEM 5 - CHAPÉU MODELO "AUSTRALIANO"</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 2 - ITEM 6 - COLETE</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 374c88d8-c83c-4aaa-846b-b1f78b656c38

Resumo original: 3e42c994e04d2576b92f97253c0268db5f932b928561ab9cbb3f689721986d2b

Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 3 - ITEM 1 - CAPA DE CHUVA</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 3 - ITEM 2 - GARRAFA SUSTENTÁVEL</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 374c88d8-c83c-4aaa-846b-b1f78b656c38

Resumo original: 3e42c994e04d2576b92f97253c0268db5f932b928561ab9cbb3f689721986d2b

Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

<b>LOTE 3 - ITEM 3 – MOCHILA</b>	<b>QTDE MÍNIMA A SER CONTRATADA</b>	<b>QTDE MÁXIMA A SER CONTRATADA</b>
	<b>6.605</b>	<b>13.210</b>
<b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b>	////////////////////	////////////////////
Rua São João Batista, nº 22 - Santa Rosa, CEP: 69640-000, <b>Tabatinga - AM</b>	1.013	2.026
Rua Rui Barbosa nº 282 - Goiabeiras, CEP: 78032-040, <b>Cuiabá - MT</b>	512	1.024
Avenida Aparecido Darci Graviolo nº 626 - Boa Esperança - Setor Sul, CEP: 78500-000, <b>Colíder - MT</b>	232	464
Avenida Brasil, nº 4191 - Setor: Buriti, CEP: 68552-735, <b>Redenção - PA</b>	276	552
Rua Alexandre Fleming, nº 2007 - Vila Bandeirantes, CEP: 79006-570, <b>Campo Grande - MS</b>	811	1622
Rua Monteiro de Souza, nº 287 - Centro, CEP: 69550-045, <b>Tefé - AM</b>	545	1090
Avenida Piracicaba nº 325 - Ilha dos Araújos, CEP: 35020-430, <b>Governador Valadares - MG</b>	510	1.020
Rua Raimundo Gimaque do Nascimento, nº 770 - Santa Luzia, CEP: 69650-000, <b>Atalaia do Norte - AM</b>	357	714
Rua Pires de Campos, 681 - Centro, CEP: 78600-044, <b>Barra do Garças - MT</b>	639	1.278
Avenida Cecília Brasil nº 1043 - Centro, CEP: 69301-080, <b>Boa Vista - RR</b>	1.710	3.420

## 2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 2.1 As parcelas iniciais deverão ser entregues nos seguintes prazos e condições para todos itens de todos os lotes:

<b>PARCELA</b>	<b>COMPOSIÇÃO DA PARCELA</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA</b>
<b>1ª</b>	30% do quantitativo mínimo de cada item	Até 30 dias corridos da assinatura contratual
<b>2ª</b>	40% do quantitativo mínimo de cada item	Até 45 dias corridos da assinatura contratual
<b>3ª</b>	30% do quantitativo mínimo de cada item	Até 60 dias corridos da assinatura contratual
...	Demais itens solicitados através de ordem de serviço	Até 30 dias corridos da ordem de serviço

- 2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3 A Contratada deverá fazer as entregas dos objetos, em perfeitas condições de uso, no local determinado em cada ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 18h00, conforme agendamento prévio, correndo por conta dos fornecedores todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros etc., inclusive carga e descarga.

2.4 O prazo de garantia dos produtos será de 12 (doze) meses.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Anexo - Descrição dos itens, apêndice deste Termo de Referência, conforme consolidado das informações dos Documentos Formalizadores de Planejamento do Contrato de Gestão nº 02/2024.

3.2 O objeto da contratação estará previsto no Plano de Ação Anual do Contrato de Gestão com a Agência, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Solicitação de Compra (02\_2024\_CONTRATO\_DE\_GESTÃO\_AgSUS\_OBJETO\_Aquisição de vestuário e acessórios), parte integrante deste processo de compra.

### **5. DA EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA**

5.1 A Contratada será a única e exclusiva responsável por todos os recursos humanos a serem alocados para a entrega dos itens contratados, devendo ter plena capacidade técnica e estar totalmente habilitada a prestar os serviços ora contratados, contemplando todas as condições técnicas descritas no “Anexo I - Descrição dos itens”.

5.2 A licitante deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

5.3 Atestados, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, onde deverá estar comprovada a aptidão do interessado participante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado;

5.4 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do objeto, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de executados de forma concomitante;

5.5 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

5.6 O(os) atestado(os) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a itens no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária especificadas no contrato social registrado na junta comercial competente;

**5.7** O(os) Atestado(os) de Capacidade Técnica deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do ateste, contendo as seguintes informações: nome da empresa, razão social, CNPJ, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e demais dados técnicos, se houver, objeto contratual e manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação do fornecimento;

**5.8** A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consiste em:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa.

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

c) a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada no resultado da aplicação das fórmulas abaixo. A comprovação de patrimônio líquido não inferior a 5% (cinco por cento) do valor da proposta, será exigida no caso de a licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). As licitantes deverão apresentar documento onde fique demonstrado a aplicação das fórmulas abaixo:

$$LG = \frac{(\text{Ativos Circulantes} + \text{Ativos Realizáveis a Longo Prazo})}{(\text{Passivos Circulantes} + \text{Passivos Exigíveis a Longo Prazo})}$$

$$SG = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivos Circulantes} + \text{Passivos Exigíveis a Longo Prazo})}$$

$$LC = \frac{(\text{Ativos Circulantes})}{(\text{Passivos Circulantes})}$$

**5.9** A proponente deverá enviar declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital.

## **6. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**6.1** Exigência de prova de conceito, amostra, protótipo, testes e outras formas de avaliação de conformidade do objeto é necessária, uma vez que há itens de baixa qualidade que simplesmente não funcionam como deveriam, embora possuam descrição técnica semelhante à de objetos de boa qualidade. O julgamento pelo menor preço pode atrair o fornecimento de bens de pouca qualidade, devendo a Agência adotar cautelas para não adquirir material imprestável e, mais importante, evitar repetidamente contratar nessas condições.

**6.2** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra da proposta apresentada, no prazo limite de 05 (cinco) dias corridos da data da solicitação, por correio eletrônico para [projetos@agenciasus.org.br](mailto:projetos@agenciasus.org.br) ou poderão ser entregues no endereço SHN – Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 3º andar, Brasília – DF, CEP 70.701-050 (Sede da AgSUS), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

- 6.3 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada por correio eletrônico para [projetos@agenciasus.org.br](mailto:projetos@agenciasus.org.br) pelo interessado, antes do fim do prazo.
- 6.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 6.5 A análise das amostras será realizada pela Unidade de Projetos e Inovação da AgSUS em até 02 (dois) dias úteis do recebimento e registrada por correio eletrônico para a Unidade de Aquisições e Contratos.
- 6.6 Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 6.7 Os exemplares colocados à disposição da Agência serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 6.8 Após a divulgação do resultado do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Agência, sem direito a ressarcimento.
- 6.9 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais virtuais ou impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 6.10 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, tendo em vista que entrega dos bens é uma necessidade permanente, sendo a vigência inicial de 12 (doze) meses, considerando o art. 25 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado na Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **7. EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

- 7.1 A contratada deverá arcar integralmente com os custos de Remessa e entrega da mercadoria, assim como deverá realizar os procedimentos contábeis necessários para a remessa de mercadoria para localidade diferente do endereço da AgSUS.
- 7.2 Orienta-se que o fornecedor remetente emita duas Notas Fiscais, com a seguinte destinação:
  - a) em favor do destinatário, para acompanhar o transporte da mercadoria, sem destaque do valor do imposto, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa por Ordem de Terceiro”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo adquirente originário em favor do destinatário, bem como o nome, o endereço e os números de inscrição, estadual e no CNPJ, do seu emitente. O endereço deverá ser o do destinatário.

b) em favor do adquirente original, com destaque do valor do imposto, quando devido, na qual, além dos demais requisitos, constarão: como natureza da operação, a expressão “Remessa Simbólica – Venda à Ordem”, o número de ordem, a série e a data da emissão da Nota Fiscal emitida pelo vendedor remetente em favor do destinatário, bem como o número de ordem, a série, a data da emissão e o valor da operação, constantes na Nota Fiscal relativa ao simples faturamento.

7.3 Quanto à nossa inscrição estadual, além de não sermos contribuintes de ICMS, também não somos substitutos tributários.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **RECEBIMENTO**

8.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **9. PRAZO DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da entrega.

9.2 O pagamento em parcela única mediante entrega total se contratada única, ou mediante entrega total se contratadas parciais, via transferência bancária, pix ou boleto bancário.

## **10. PENALIDADES**

10.1 Sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da responsabilidade civil e penal cabíveis ao fornecedor, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, a AgSUS poderá aplicar as seguintes penalidades, assegurado a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 advertência;

- 10.1.2 multa correspondente até 20% sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial, atraso, inadimplemento ou infração contratual;
  - 10.1.3 multa correspondente até 20% sobre o valor global do contrato, quando ficar caracterizada a recusa no cumprimento das obrigações;
  - 10.1.4 suspensão de participação em seleção de fornecedores e impedimento de contratar com a AgSUS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 10.1.5 solicitação aos órgãos governamentais competentes da caracterização de inidoneidade; e
  - 10.1.6 perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades estabelecidas no instrumento convocatório.
- 10.2 Durante o processo de escolha do fornecedor podem ser aplicadas as seguintes sanções:
- 10.2.1 desclassificação do participante;
  - 10.2.2 perda do direito à contratação, em caso de não assinatura do contrato ou instrumento similar previsto no art. 59 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS;
  - 10.2.3 advertência; e
  - 10.2.4 suspensão temporária do direito de participar de processo de seleção de fornecedor e de contratar com a AgSUS, por até 02 (dois) anos.
- 10.3 A recusa injustificada em assinar o contrato, o instrumento de registro de preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, irá caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao participante da seleção de fornecedores as seguintes penalidades, na forma prevista no edital:
- 10.3.1 perda da contratação, sem prejuízo da apuração de perdas causados à AgSUS pela recusa; e
  - 10.3.2 suspensão do direito de participar de Seleção Pública ou contratar com a AgSUS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.4 As sanções previstas nesta solicitação poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 10.5 Em caso de risco iminente, a AgSUS poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, sem prévia manifestação da contratada/participante. O processo de aplicação de penalidades será instruído pela Diretoria Executiva, mediante provocação do fiscal do contrato, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **11. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 11.1 O “Guia de Aplicação de Marcas da Atenção à Saúde Indígena - Vestuário e Acessórios” apresenta todas as peças de vestuário e acessórios em no mínimo duas páginas: uma contendo a imagem ilustrativa que mostra como deve ser a aplicação dos elementos nas peças; e outra com os tamanhos e as configurações de cores dos elementos que serão aplicados (os elementos podem ser logotipos ou textos).

- 11.2 A Unidade de Projetos e Inovação disponibiliza o arquivo em pdf com os elementos em arquivos vetoriais separados a serem aplicados em cada peça, nos tamanhos indicados neste manual e com as respectivas cores configuradas. **Importante:** Todos os elementos devem ser aplicados conforme as diretrizes deste guia, sem alterações nas cores, tamanhos e proporções. **É expressamente proibido alterar as cores e os desenhos dos logos.** Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail [projetos@agenciasus.org.br](mailto:projetos@agenciasus.org.br).

## 12. CENTRO DE CUSTOS

- 12.1 A contratação será atendida pelo centro de custos: nº 06 - Saúde Indígena.

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

assinatura eletrônica

**Ana Luiza F. R. Caldas**

Gestora Executiva de Projetos e Inovação

De acordo. Encaminhe-se o documento para a Unidade de Aquisições e Contratos para os prosseguimentos necessários.

assinatura eletrônica

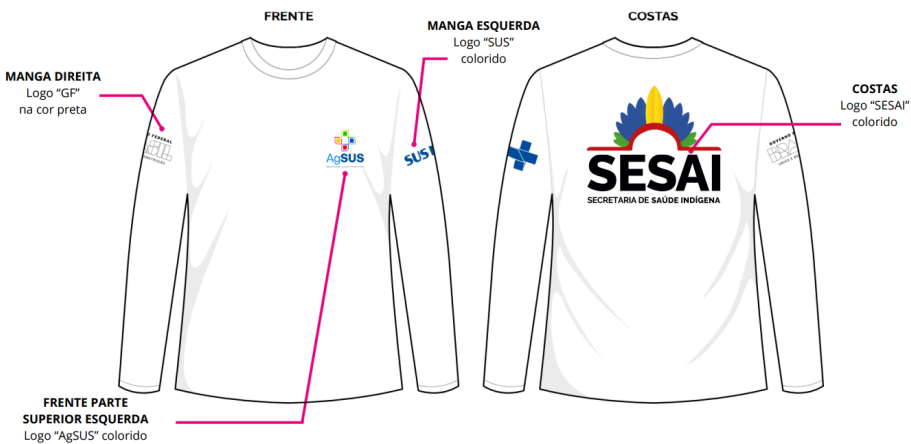
**Luciana Maciel de Almeida Lopes**

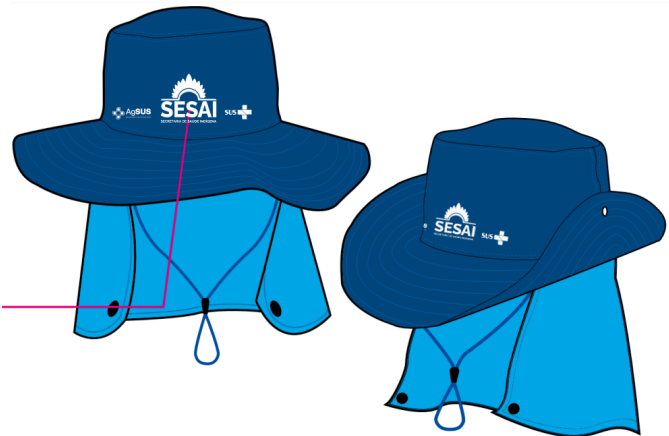
Diretora de Atenção Integral à Saúde


### ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS

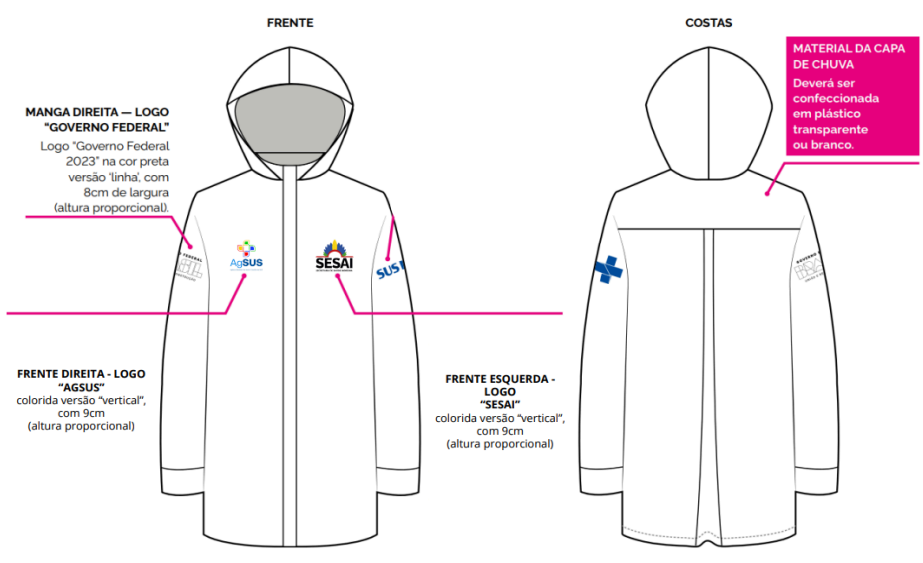
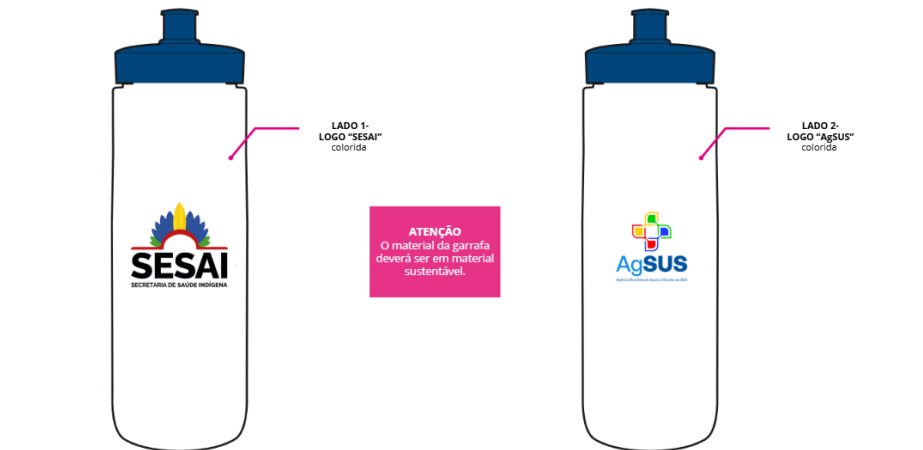
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
<b>LOTE 1</b>			
1	BOTA FLORESTAL	PAR	<p>Confeccionada em couro com cano inteiro, protetor de canela, protetor de metatarso, em couro hidrofugado, forrado em couro. Com palmilha interna removível em EVA com tratamento anti-micróbio. Biqueira de aço ou composite. Fechamento na lateral interna em zíper com lingueta fole de proteção. Indicada para serviços florestais que ofereçam riscos de natureza média, oferecendo proteção na região das pernas contra cortes e perfurados e garantindo conforto e segurança às pernas, tornozelos e pés. ABNT NBR ISO 20345. Tamanhos: sob medida com previsão de numeração de 34 a 44, a ser informado na ordem de serviço.</p> <p style="text-align: center;">imagem ilustrativa</p> 
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	<p>Confeccionado em policarbonato, transparente, com apoio nasal e proteção lateral, confeccionados do mesmo material da armação, com encaixe para lente, hastes reguláveis que permite o ajuste do tamanho, lente com filtro ultravioleta. ANSI.Z.87.1/2003 ou alteração posterior.</p> <p style="text-align: center;">imagem ilustrativa</p> 

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
<b>LOTE 2</b>			
1	CALÇA COMPRIDA	UNIDADE	<p>Confeccionada em nylon <i>Rip Stop</i>, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor preta, modelo unissex, com elástico no cós (atrás), e dois bolsos na frente chapados, do tipo faca. Logotipo em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. ATENÇÃO: Nas laterais das pernas, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa com 2cm de largura, na cor prata, conforme ilustrado na imagem do item. Tamanhos: sob medida com previsão de numeração de 36 a 54, a ser informado na ordem de serviço.</p> <p style="text-align: center;">imagem ilustrativa</p> 
2	CAMISETA MANGA CURTA BRANCA	UNIDADE	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, resistente ao uso e às lavagens, manga curta e com gola careca. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor branca e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p style="text-align: center;">imagem ilustrativa</p> 

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
3	CAMISETA MANGA LONGA BRANCA	UNIDADE	<p>Confeccionada em tecido 100% algodão, fio penteado, resistente ao uso e às lavagens, cor branca, manga longa e com gola careca. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor branca e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p>The diagram shows two views of a white long-sleeved t-shirt. The front view (left) features a 'MANGA DIREITA' with a 'Logo "GF" na cor preta', a central 'AgSUS' logo, and a 'MANGA ESQUERDA' with a 'Logo "SUS" colorido'. The back view (right) features a 'COSTAS' with a 'Logo "SESAI" colorido' and the text 'SECRETARIA DE SAUDE INDIGENA'. A 'FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDA' with a 'Logo "AgSUS" colorido' is also indicated.</p>
4	CASACO COM CAPUZ	UNIDADE	<p>Confeccionado em nylon Rip Stop, resistente ao uso e às lavagens, conservando a cor azul-escura, com capuz embutido na gola, modelo unissex, mangas longas, elástico nos punhos, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com dois bolsos na cintura, na diagonal, para as mãos, cintura livre (bainha larga de 4cm). Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p>The diagram shows two views of a dark blue zip-up jacket with a hood. The front view (left) features a 'MANGA DIREITA' with a 'Logo "GF" na cor branca', a central 'AgSUS' logo, and a 'MANGA ESQUERDA' with a 'Logo "SUS" na cor branca'. The back view (right) features a 'COSTAS' with a 'Logo "SESAI" na cor branca' and the text 'SECRETARIA DE SAUDE INDIGENA'. A 'FRENTE PARTE SUPERIOR DIREITA' with a 'Logo "AgSUS" na cor branca' and a 'FRENTE PARTE SUPERIOR ESQUERDA' with a 'Logo "SESAI" na cor branca' are also indicated. A 'CAPUZ EMBUTIDO NA GOLA' is noted on the back view.</p>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
5	CHAPÉU MODELO "AUSTRALIANO"	UNIDADE	<p>Chapéu modelo 'Australiano' com protetor de nuca fixo para proteger contra os raios solares, contendo botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço, para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger contra mutucas, pernilongos e mosquitos. Ajustável a qualquer cabeça, com corda para prender o chapéu. Modelo: unissex. Material: confeccionado em nylon, na cor azul-escuro, entretelado. Tamanho único para adultos. Circunferência total: 106cm. Diâmetro total 34cm. Diâmetro interior 18cm. Circunferência interior 60cm. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>imagem ilustrativa</p> 

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
6	COLETE	UNIDADE	<p>Confeccionado em microfibra 100% poliéster, construído em Rip Stop, urdume formado por 6 (seis) fios, sendo 2 (dois) riscos e 3 (três) fios cada de poliéster 100%. Título do fio 75 DENIER no urdume e 75 DENIER X3 na trama, com acabamento repelente à água. Modelo unissex, sem mangas, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com quatro bolsos dianteiros (sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e dois bolsos inferiores com fechamento em zíper). Sobre as cores do tecido, seguir as indicações das cores que estão na página com a simulação da arte e da aplicação dos logotipos. Todos os logotipos (frente e costas) devem ser aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>ATENÇÃO: Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa de 2cm de largura, na cor prata, conforme ilustrado na imagem do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p><b>FRENTE SUPERIOR DIREITA</b> Logo "AgSUS" na cor branca</p> <p><b>FRENTE SUPERIOR ESQUERDA</b> Logo "SESAI" na cor branca</p> <p><b>FRENTE</b></p> <p><b>COSTAS SUPERIOR</b> Logo "SESAI" colorido</p> <p><b>COSTAS</b></p> <p><b>COSTAS SUPERIOR</b> Logo "SESAI" colorido</p> <p><b>SECRETARIA DE SAÚDE INDIGENA</b></p> <p><b>COSTAS INFERIOR</b> Logo "NOME" na cor branca</p> <p><b>FAIXAS REFLETIVAS NA COR PRATA</b></p>
<b>LOTE 3</b>			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	CAPA DE CHUVA	UNIDADE	<p>Confeccionada em tecido poliéster e PVC, com gramatura 0,3g, incolor, com capuz, botões plásticos de pressão com solda eletrônica. Todos os logotipos (frente, mangas e costas) aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação. Na cor transparente e as especificações das cores das artes estão nas páginas das simulações do item.</p> <p>Tamanhos: 20% P; 30% M; 30% G; 15% GG; 5% EXG.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p><b>FRENTE</b></p> <p><b>MANGA DIREITA — LOGO "GOVERNO FEDERAL"</b>      Logo "Governo Federal 2023" na cor preta versão "linha", com 8cm de largura (altura proporcional).</p> <p><b>FRENTE DIREITA - LOGO "AGSUS"</b>      colorida versão "vertical", com 9cm (altura proporcional)</p> <p><b>FRENTE ESQUERDA - LOGO "SESAI"</b>      colorida versão "vertical", com 9cm (altura proporcional)</p> <p><b>COSTAS</b></p> <p><b>MATERIAL DA CAPA DE CHUVA</b>      Deverá ser confeccionada em plástico transparente ou branco.</p>
2	GARRAFA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	<p>Confeccionada em material composto de fibras naturais com tampa roscável. Capacidade: 750ml. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <p><b>LADO 1 - LOGO "SESAI"</b>      colorida</p> <p><b>LADO 2 - LOGO "AGSUS"</b>      colorida</p> <p><b>ATENÇÃO</b>      O material da garrafa deverá ser em material sustentável.</p>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
3	MOCHILA	UNIDADE	<p>Confeccionada com aproximadamente 40cm de altura, 29cm de largura e 12cm de profundidade, em nylon <i>Rip Stop</i> impermeável, na cor preta, com tiras de compressão nas laterais, alças anatômicas, tira peitoral e compartimento acolchoado para a região dorsal. Dois compartimentos principais e um compartimento auxiliar, além de bolsos laterais em tela para carregar garrafa de água. Tecido revestido internamente com poliuretano, resistente à água. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo <i>silk screen</i>) ou sublimação.</p> <p>imagem ilustrativa</p>  <div data-bbox="1070 842 1433 925" style="background-color: #ff0066; color: white; padding: 5px;"> <p><b>ATENÇÃO!</b> O modelo da mochila deverá ter alças frontais de suporte, conforme as imagens de exemplo abaixo.</p> </div> 

Este documento foi assinado eletronicamente.

ID do processo: 374c88d8-c83c-4aaa-846b-b1f78b656c38

Resumo do arquivo original: 3e42c994e04d2576b92f97253c0268db5f932b928561ab9cbb3f689721986d2b

Data: 20/01/2025 19:00:32 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Resumo (Página 1 de 1)

---

Verificador de autenticidade:

<https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/374c88d8-c83c-4aaa-846b-b1f78b656c38>



Integridade do documento assinado com certificado digital:

<https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital>

---

Assinaturas:

Nome: Ana Luiza Caldas

Telefone: Não informado

E-mail: [analuiza.caldas@agenciasus.org.br](mailto:analuiza.caldas@agenciasus.org.br)

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 20/01/2025 18:43:57 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token

Nome: Luciana Maciel

Telefone: Não informado

E-mail: [luciana.maciel@agenciasus.org.br](mailto:luciana.maciel@agenciasus.org.br)

Assinou o documento

IP: 200.252.104.194

Data: 20/01/2025 19:00:31 Horário de Brasília (GMT-03:00)

Autenticação: Token